



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 065/2024

SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2024 (CADASTRO DE RESERVA)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 12 a 24 de março de 2024**, as inscrições para **seleção como cadastro de reserva** de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2024, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato a ser firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de Monitor, conforme áreas descritas no Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para ingresso ao ensino superior – Programa Universidade Para Todos.

2.2 A convocação e atuação dos candidatos estarão condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a Uesb, à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz), bem como da formação de turmas.

2.3 O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades, de forma presencial e/ou remota, em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da Uesb, para a qual se inscreveu.

2.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos no ano de 2024, observando o número de vagas que serão disponibilizadas, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa.

2.5 As atividades didático-pedagógicas (aulas regulares, aulões interdisciplinares, simulados, revisão ENEM/Vestibular, dentre outras) serão realizadas de forma presencial.

2.6 Excepcionalmente, serão realizadas atividades didático-pedagógicas em formato não presencial (síncronas) e/ou híbrido, utilizando-se recursos digitais. Estas, serão definidas pela Coordenação Geral.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir:

- a) estar matriculado em curso de graduação ou pós- graduação da Uesb;
- b) estar cursando a partir do 2º semestre em caso de estudante de graduação;
- c) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e projetos complementares, de segunda-feira a domingo;
- d) dispor de horários para atuar no turno noturno;
- e) não ser beneficiário de outra bolsa institucional (com exceção daquelas descritas no item 3.7), no momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do programa;
- f) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário.

3.2 A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os candidatos que assumirem a função de Monitor:

- a) ministrar aulas em modalidade presencial, não presencial e/ou híbrido, cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a sexta, e aos sábados e domingos (quando necessário);
- b) elaborar o planejamento de aula, conforme periodicidade indicada pela Coordenação Pedagógica;
- c) elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de atividades e frequência, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;
- d) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;
- e) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;
- f) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;
- g) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Programa;
- h) participar das atividades complementares presenciais e *online* (oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;
- i) Preparar, semanalmente, junto com o Professor Especialista material para estudo presencial, não presencial e/ou híbrido.

3.3 Não poderão se candidatar a esta seleção, membros da comunidade acadêmica da Uesb que atuaram no Programa Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.4 A pedido das Coordenações Geral, Administrativa/Financeira e/ou Pedagógica, todo membro da equipe poderá realizar atividades esporádicas além daquelas descritas no subitem 3.2, com o intuito do pleno funcionamento do Programa.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.5 Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados e domingos quando da solicitação do Coordenador Geral para cumprimento das atividades complementares do Programa bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

3.6 Os candidatos só poderão concorrer a uma vaga destinada ao campus onde estuda.

3.7 No momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do Programa o candidato não poderá ser beneficiário de outra bolsa institucional com exceção de bolsas de assistência e permanência estudantil (Programa Mais Futuro, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio de Inclusão Digital, Residência Universitária, Restaurante Universitário e outros).

4. DAS VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

4.1 O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para a função de Monitor conforme quadro do Anexo I, sendo que os candidatos serão convocados-observando a ordem de classificação e de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos.

4.2 É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro do Anexo I deste Edital, em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e/ou formação de turmas.

4.3 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de desistência dos primeiros colocados e formação de novas turmas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.4 O candidato somente poderá concorrer a uma vaga disponível no *campus* em que esteja lotado.

4.5 A remuneração para a função de monitor será de R\$ 30,00 hora/aula a qual pode ser inferior ao previsto em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e após a assinatura do contrato entre a Secretaria de Educação e a Uesb.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online*, através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/qmKRSiscoyhZTFjo9>.

5.1.1 A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2 As inscrições submetidas após a data e horário estabelecidos serão desconsideradas.

5.2 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única disciplina, observando o quadro do Anexo I do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.3 O candidato deverá concorrer a uma vaga disponível no campus em que estuda. Caso se inscreva para uma vaga fora do campus onde estuda, a inscrição será indeferida.

5.4 As inscrições estarão abertas no período de 12 a 24 de março de 2024 e deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário indicado no subitem 5.1 até às 23h59min do último dia de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos, digitalizados de forma legível, abaixo relacionado:

- a) CPF e RG;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II).
- c) Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa (Anexo III);
- d) Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pelo Sistema Sagres ou pela Secretaria Geral/Setorial de Cursos da Uesb;
- e) Declaração do Colegiado do Curso de graduação/pós-graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do discente e o provável período de conclusão do curso ou término da disciplina (no caso de discente especial). (Anexo IV deste Edital);
- f) Currículo resumido (contendo somente os itens do barema) e comprovado.

5.6 Os títulos acadêmicos (graduação, especialização, mestrado, doutorado) se obtidos no exterior, deverão estar revalidados no Brasil.

5.7 Os documentos necessários para inscrição deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.9 A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.5 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará da análise do currículo comprovado e da análise da avaliação didática (aula) conforme os baremas a seguir:

Avaliação didática (aula)			
Itens a Considerar		Pontuação máxima	Pontuação obtida
01	Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências)	1,5	
02	Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	1,5	
03	Domínio do conteúdo trabalhado	2,0	
04	Conteúdo com informações corretas	1,5	
05	Ministrar aula no tempo previsto	1,5	
06	Didática	2,0	
Total		10	

Análise de currículo		Pontuação por atividade	Pontuação máxima
01	Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
02	Discente (graduando ou pós-graduando) da Uesb (não cumulativo)	Licenciatura 1,5 Bacharel/Pós-Grad. 1,0	1,5
03	Atuação (coordenação, docência) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular	0,25 por semestre	1,5
04	Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)	0,25 por projeto por semestre 0,5 por programa por semestre	1,5
05	Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica)	0,5 por ano	1,5
06	Monitoria em disciplina que pretende lecionar	0,5 por disciplina	1,5



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

07	Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog, etc	0,5 por produto	1,0
Total			10,00

6.2 Os títulos e comprovações apresentadas somente serão computados em um único item do barema supracitado.

6.3 Em se tratando dos itens “Atuação (coordenação, docência) no Ensino Médio e/ou em curso Pré- Vestibular” e “Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)”, terão validade para esta seleção somente as comprovações emitidas nos últimos 05 anos.

6.4 Em se tratando do item 4 “Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)”, as comprovações das atividades/certificados que não explicitarem o tipo de ação (projeto ou programa) serão enquadrados como projetos, excluindo as ações extensionistas do tipo evento, rodas de conversa, simpósios, jornadas, seminários, encontros e simulares as quais não serão contabilizados.

6.5 No que tange às comprovações das atividades desenvolvidas na universidade, somente serão aceitos/as certificados/comprovações atestados/as por instâncias competentes vinculadas às atividades (por exemplo: Pró-Reitorias e Assessorias equivalentes, Gerências, Departamentos, Colegiados, CRH), não serão aceitos certificados e/ou comprovações atestados por servidores (docentes ou administrativos) ou por coordenadores de setores.

6.6 A nota final do candidato será a média aritmética da nota da análise didática e da nota da análise do currículo.

6.7 A avaliação didática (aula) será realizada entre os dias 01 e 04 de abril de 2024, em local e horário a serem estabelecidos pela comissão avaliadora e divulgados com antecedência de 48h a todos candidatos. A aula deverá ser desenvolvida com tema de livre escolha relacionada com a disciplina escolhida na inscrição e que seja dentre aqueles obrigatórios do 3º ano do ensino médio.

6.8 Será desclassificado o candidato que não atender ao item 6.7 bem como aquele que obter uma nota final na avaliação didática (aula) menor que 5,0 (cinco) pontos.

6.9 A duração da aula será de no máximo 10 minutos.

6.10 A aula didática, a critério da Coordenação Geral, poderá ser realizada presencialmente ou remotamente para todos os candidatos inscritos.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.11 Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. pontuação excedente (computada somando-se as pontuações excedentes de cada item do barema);
- II. maior nota na avaliação didática (aula);
- III. maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

7.1 A relação oficial dos classificados, por ordem de pontuação, para cadastro de reserva será divulgada na Home Page da Uesb e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), no dia 08 de abril de 2024.

7.2 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública através do e-mail: universidadeparatodos@uesb.edu.br, até às 23h:59min do dia 10 de abril de 2024.

7.3 O resultado final, após período de recurso, com a relação de todos os classificados para cadastro de reserva será publicado até o dia 12 de abril de 2024 na página da Uesb (www.uesb.edu.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia-D.O.E.

7.4 Após divulgação do resultado e publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a Uesb os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.5 No dia e local de apresentação, os candidatos deverão apresentar em formato digital os seguintes documentos: CPF e RG, comprovante PIS/PASEP, comprovante de residência atualizado, comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato).

7.6 O não comparecimento à convocação, na data indicada pela Coordenação, ou a falta de apresentação de algum dos documentos descritos no item 7.5, implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.7 Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2024.

8. DA VIGÊNCIA E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

8.1 O período de vigência para o exercício da função no Programa Universidade para Todos, está estimado até 15 de dezembro de 2024 podendo a Coordenação Geral do Programa solicitar o



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

distrato dos Termos de Compromisso em data anterior a depender das condições de desenvolvimento das atividades.

8.1 É possível que a vigência seja inferior ao período previsto, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) bem como devido à baixa frequência dos cursistas às atividades do programa.

8.2 O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária e desenvolvimento das atividades.

8.3 O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

8.4 O pagamento de bolsas será suspenso, caso os aprovados não cumpram com suas atividades/atribuições as quais serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) coordenador(a) geral do programa UPT/Uesb.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2 O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3 A Coordenação Geral poderá substituir membros da Equipe Pedagógica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação.

9.4 A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5 Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado, se a coordenação julgar necessário.

9.6 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7 Os Anexos (I, II, III, IV) encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

parte integrante do presente Edital

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Vitória da Conquista, 08 de março de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 065/2024

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA MONITOR

MUNICÍPIOS (TURNOS)	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS					CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	LITERATURA	LÍNGUA PORTUGUESA	REDACÇÃO	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA
POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA											
BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, CORDEIROS, PRESID. JÂNIO QUADROS, TREMEDAL, VITÓRIA DA CONQUISTA (NOTURNO)	03	03	01	01	03	03	03	03	03	03	03
POLO DE JEQUIÉ											
IRAJUBA, ITAGIBÁ, ITIRUÇU, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MARACÁS (NOTURNO)	03	03	01	01	03	03	03	03	03	03	03
POLO DE ITAPETINGA											
ITAMBÉ, ITAPETINGA, (NOTURNO)	02	02	01	01	02	02	02	02	02	02	02
Vagas para cadastro de reserva, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).											

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 065/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu, portador(a) do CPF nº....., Matrícula DECLARO, para os devidos fins legais que não serei beneficiário(a) de outra bolsa institucional (com exceção daquelas descritas no item 3.8), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, quando da assinatura do Termo de Compromisso bem como durante a execução do programa.

....., de _____ de 2024.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 065/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, portador(a) do CPF nº....., Matrícula DECLARO, para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Programa Universidade Para Todos no polo e nas turmas para os quais serei convocado(a), caso selecionado(a), considerando as atribuições constantes no subitem 3.2. Também que tenho disponibilidade de horários para ministrar aulas de segunda à sexta-feira no período noturno, para participar das atividades complementares aos sábados e domingos, bem como de atuar em turmas fora dos polos. Além disso possuo disponibilidade de carga horária para participar de reuniões e demais atividades em períodos distintos do noturno. Abaixo segue minha disponibilidade de carga horária:

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			

....., de de 2024.

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 065/2024

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO (GRADUAÇÃO)

O Colegiado do Curso de _____,
informa que _____ o(a) _____ discente
_____ está matriculado(a)
no período letivo _____, cuja previsão de conclusão do curso será no mês de _____ do
ano _____.

ou

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO (PÓS-GRADUAÇÃO)

O Colegiado do Curso de Pós Graduação em _____,
informa que o(a) discente _____ está
matriculado(a) no período letivo _____, cuja previsão de conclusão do curso (ou término da
disciplina (no caso de aluno especial)) será no mês de _____ do ano _____.

**Caso o colegiado do curso queira fazer alguma observação, utilizar exclusivamente o espaço
abaixo:**

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600